



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021

PROCESSO 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal n° 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BATUTA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.014.323/0001-62, sediada à Rua Antônio Pinto de Carvalho, n° 156, Centro, na Cidade de Ibitiura de Minas/MG, CEP: 37.790-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ**, CPF: 064.667.256-85, RG: MG-11.883.255 SSP/MG, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 0151/2021, Pregão Presencial n° 035/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O Objeto é : Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 574.267,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 035/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 035/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 27 de maio de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ
BATUTA SUPERMERCADO LTDA**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PFEFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES3180 73 83 17
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 15 10

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	600,0000	QUILO	284	POLVILHO AZEDO COM NO MINIMO 1 KG, NAO CONTEM GLUTEN, C			
51	300,0000	PACOTE	4516	ARBOIDRATOS MINIMO 17 GR, VALOR ENERGETICO MINIMO DE 68 KCAL, SODIO MINIMO 0 MG.	AMAFIL	7,7500	4.650,00
52	100,0000	PACOTE	4696	COCO RALADO PCT/100 GRS SEM ACUCAR.	SOCOCO	5,3000	1.590,00
2	450,0000	CAIXA	4837	PAO DE FORMA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	NEWBREAD	6,1900	619,00
63	150,0000	PACOTE	5072	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES COM NO MINIMO 114 GRAMAS.	KNORR	2,7900	1.255,50
3	150,0000	UNIDADE	5304	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTALHA DE CAJU, COM NO MINIMO 1 KG, VALOR ENERGETICO MINIMO DE 105 KCAL.	SONHO DE VALSA	41,9000	6.285,00
61	400,0000	CAIXA	16726	OREGANO COM NO MINIMO 10 GRAMAS. (PACOTE)	SIARON	1,9500	292,50
4	2000,0000	LITRO	16783	BICARBONATO DE SODIO C/ 80GR PACOTE, ASPECTO FISICO: PO BRANCO, FINO.	KITANO	4,9500	1.980,00
7	5100,0000	UNIDADE	22285	LEITE DE SOJA LIQUIDO ORIGINAL, ACRESCIDO DE VITAMINAS A, D, E, B6, B12, CALCIO. VALOR ENERGETICO 78 KCAL.	ADES	7,4900	14.980,00
53	500,0000	UNIDADE	22286	CARBONATOS 4,7 GR, FIBRA ALIMENTAR 1,0 GR. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO	NESCAU	7,9500	40.545,00
54	2500,0000	UNIDADE	22287	INSTATANEO, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CALCIO, FERRO, VITAMINA A, C, D, VALOR ENERGETICO NO MINIMO 74 KCAL. VITAMINA B2, B6 E B12. COM NO MONIMO 400 GRAMAS. (LATA).	AYMORE	2,8000	1.400,00
8	100,0000	PACOTE	22289	BISCOITO AGUA/SAL COM NO MINIMO 200 GR, VALOR ENERGETICO MINIMO DE 123 KCAL, FIBRA ALIMENTAR MINIMO 1,1 GR, SODIO MINIMO 187 MG, GORDURA SATURADAS MAXIMO 1,5 GR. (POCOTE).	AYMORE	2,8000	7.000,00
9	2900,0000	UNIDADE	22290	BISCOITO DOCE MARIA COM NO MINIMO 200 GRAMAS, INFORMACOES NUTRICIONAIS MINIMAS: VALOR ENERGETICO 134 KCAL, SODIO 95 MG, ARBOIDRATOS 22 G, FIBRA ALIMENTAR 0,9 G, PROTEINAS 2,6 G, NAO CONTEM GORDURAS TRANS, GORDURAS TOTAIS 3,7 GR, GORDURA SATURADA 1,6 GR. (PACOTE)	SIARON	3,7500	375,00
				COENTRO COM NO MINIMO 10 GRAMAS.			
				EXTRATO DE TOMATE COM NO MINIMO 850 GRAMAS, INFORMACOES NUTRICIONAIS MINIMAS: VALOR ENERGETICO 20 KCAL, GORDURAS TOTAIS 0 GR, PROTEINAS 0,9 GR, SODIO 130 MG, VITAMINAS			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

10	1200,0000	PACOTE	22291	A, VITAMINA E, NAO POSSUI CONSERVANTE. (LATA) FARINHA DE MILHO.	ELEFANTE	11,7500	34.075,00
=====							CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PFEFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES3180 73 83 17
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 15 10

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00151/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003521
FORNECEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP CODIGO: 6979 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
11	500,0000	LATA	22293	EM BIJU, COM NO MINIMO 1 KG, VALOR ENERGETICO MINIMO DE 180 KCAL, CARBOIDRATOS MINIMO 38 G, PROTEINAS 3,5GR SODIO 22 MG.	TRÊS IRMÃOS	8,4500	10.140,00
12	200,0000	PACOTE	22294	FARINHA LACTEA COM NO MINIMO 210 GRAMAS.	YOKI	8,7500	4.375,00
13	5000,0000	PACOTE	22295	FAROFA PRONTA COM NO MINIMO 500 GRAMAS, VALOR ENERGETICO MINIMO DE 123 KCAL, CARBOIDRATOS MINIMO 26 GR, SODIO 183 MG.	YOKI	5,4700	1.094,00
55	550,0000	UNIDADE	22296	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, COM NO MINIMO 2 KG.	GENIAL	15,8400	79.200,00
14	200,0000	UNIDADE	22297	FERMENTO EM PO. COM NO MINIMO 250 GRAMAS.	ROYAL	7,1400	3.927,00
60	100,0000	LATA	22300	GELATINA SEM ACUCAR SABOR MORANGO, COM NO MINIMO 12 GRAMAS, VALOR ENERGETICO MINIMO 9 KCAL, SODIO MINIMO 90. (CAIXA)	LOWÇÚCAR	2,6000	520,00
15	50,0000	PACOTE	22301	LEITE CONDENSADO COM NO MINIMO 395 GRAMAS, INGREDIENTES MINIMOS: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE, NAO CONTEM GLUTEN INFORMACOES NUTRICIONAIS MINIMAS: VALOR ENERGETICO 61 KCAL, PROTEINAS 1,4 GR, SODIO 22 MG E ACUCARES 52 GR.	MOÇA	6,9900	699,00
16	3700,0000	PACOTE	22303	LOURO COM NO MINIMO 4 GRAMAS.	SIARON	3,1800	159,00
17	3000,0000	PACOTE	22304	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 281 KCAL, PROTEINAS 9,2 GR, CARBOIDRATOS 60 G E FIBRA ALIMENTAR 1,5 GR.	SANTA AMALIA	4,4700	16.539,00
18	500,0000	UNIDADE	22305	MACARRAO AVE MARIA COM OVOS MACARRAO TIPO AVE MARIA COM OVOS, 500 GR. VALOR ENERGETICO 281 KCAL, PROTEINAS 9,2 GR, CARBOIDRATOS 60 GR E FIBRA ALIMENTAR 1,5 GR.	SANTA AMALIA	4,4700	13.410,00
19	4600,0000	UNIDADE	22306	MAIONESE COM NO MINIMO 500 GRAMAS, 0% GORDURAS TRANS, VALOR ENERGETICO MINIMO 40 KCAL, CARBOIDRATOS 0,8 GR, SODIO 89 MG. (POTE)	ARISCO	7,5900	3.795,00
20	500,0000	PACOTE	22307	MARGARINA VEGETAL COM NO MINIMO 500 GRAMAS. SODIO 60 MG, VITAMINAS B6, B 12, D E 80% DE LIPIDIOS. (POTE)	DORIANA	5,4000	24.840,00
21	400,0000	LATA	22308	MILHO PARA PIPOCA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	4,6800	2.340,00
				MILHO VERDE COM NO MINIMO 200 GRAMAS.	QUERO	3,3000	1.320,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

23 4700,0000 UNIDADE 22317 OLEO DE SOJA

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES3180 73 83 17
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 15 10

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
49	500,0000	LITRO	22322	COM NO MINIMO 900 ML. (LITRO) REFRIGERANTE	ABC	8,1800	38.446,00
25	1500,0000	PACOTE	22323	COM NO MINIMO 2 LITRO, VALOR CALORICO MINIMO DE 85 KCAL, MINIMO DE 10 MG DE SODIO, CONTEM EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE, CARAMELO E AROMA NATURAL.	COCA	6,9900	3.495,00
50	100,0000	PACOTE	22327	SAL REFINADO IODADO COM NO MINIMO 1 KG.	CAIÇARA	1,7900	2.685,00
26	300,0000	UNIDADE	22328	UVA PASSA COM NO MINIMO 100 GRAMAS.	LA VIOLETERA	5,4500	545,00
27	400,0000	PACOTE	22329	VINAGRE VINAGRE DE ALCOOL: FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTES, INS 224. ACIDEZ 4,0 % A 6 %.	VITALIA	2,0500	615,00
28	4500,0000	PACOTE	22331	ISENTO DE CORANTES. EMBALAGEM DE 750 ML. AMENDOIM. COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	16,7500	6.700,00
29	2500,0000	PACOTE	22332	ARROZ TIPO 1 COM NO MINIMO 5 KG.	PANELA GAUCHA	24,4000	109.800,00
31	700,0000	PACOTE	22335	ACUCAR CRISTAL COM NO MINIMO 5 KG.	DELTA	13,9900	34.975,00
32	100,0000	UNIDADE	22336	BATATA PALHA DE 350 GR, FIBRA ALIMENTAR 1,2 GR, VALOR ENERGETICO 150 KCAL, CARBOIDRATOS 9,3 GR E SODIO 25 MG.	CRIPS	8,9500	6.265,00
33	550,0000	PACOTE	22337	CANELA EM PO 10 GRAMAS. (PACOTE)	SIARON	2,9500	295,00
34	550,0000	PACOTE	22339	CANJICA AMARELA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	3,7900	2.084,50
35	500,0000	UNIDADE	22340	COLORAL COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	8,2400	4.532,00
36	1500,0000	UNIDADE	22341	CREME DE LEITE UHT COM NO MINIMO 300 GRAMAS. (LATA)	ITAMBÊ	6,7500	3.375,00
37	100,0000	PACOTE	22344	GELATINA EM PO SABOR MORANGO COM NO MINIMO 35 GRAMAS, CONTENDO VITAMINA C 7 MG VALOR ENERGETICO DE 28 KCAL, SODIO 72 MG, PROTEINAS DE 1,4 GR. (CAIXA)	APTI	1,2000	1.800,00
38	100,0000	PACOTE	22345	CRAVO COM NO MINIMO 8 GRAMAS.	SIARON	2,3700	237,00
39	50,0000	UNIDADE	22346	ALECRIM COM NO MINIMO 06 GRAMAS.	KITANO	2,9500	295,00
				ADOCANTE MINIMO 100 ML. VALOR ENERGETICO 0,1 KCAL. INGREDIENTES: SORBITOL, SUTILPARABENO.	ADOCYL	6,4900	324,50

CONTINUA



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PFEFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0004
GES3180 73 83 17
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 15 10

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
56	550,0000	CAIXA	22362	AMIDO DE MILHO COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	MILHENA	8,4900	4.669,50
57	500,0000	PACOTE	22363	CANJIQUINHA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	3,2000	1.600,00
64	150,0000	PACOTE	22365	BALA MASTIGAVEL SORTIDA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	ERLAN	6,6900	1.003,50
40	1200,0000	PACOTE	22369	FUBA MIMOSO. COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	PACHA	2,9000	3.480,00
41	2100,0000	PACOTE	23988	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1, MINIMO 1 KG. FERRO 2,1 MG,ACIDO FOLICO 75 MG, CARBOIDRATOS 36 GR E PROTEINAS 4,9 GR. (KILO)	DONA LAURA	4,4000	9.240,00
42	700,0000	CAIXA	23993	PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO COM NO MINIMO 15 ENVELOPES DE 25 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 18 KCAL, ACUCARES 3,8 GR,, SODIO 41 MG E VITAMINA C 15 MG.	TRINK	13,9000	9.730,00
44	3000,0000	UNIDADE	27766	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO. VALOR ENERGETICO 77 KCAL, SODIO 26 MG, VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, C, D, EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 GRAMAS. FIBRA ALIMENTAR 0,6 GRAMAS. (POTE)	TODDY	12,8000	38.400,00
45	100,0000	PACOTE	30893	PIMENTA DO REINO. COM NO MINIMO 20 GRAMAS.	SIARON	4,4900	449,00
46	500,0000	PACOTE	33419	TEMPERO PARA CARNE COM NO MINIMO 60 GR, VALOR ENERGETICO 10 KCAL, CARBOIDRATOS 1,0 GR, PROTEINA 1,4 GR, SODIO 994 MG, CONTEM GLUTEN.	SAZON	4,5900	2.295,00
47	500,0000	QUILO	37654	FEIJAO PRETO 1 KG PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE PARASITAS.	SUCENA	9,5900	4.795,00
48	500,0000	QUILO	37655	TRIGO PARA QUIBE 500 GR PACOTE DE 500 GR, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS. COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO.	PACHA	4,7500	2.375,00
58	200,0000	UNIDADE	37657	MINGAU DE ARROZ COM NO MINIMO 230 GRAMAS,VALOR ENERGETICO MINIMO 78 KCAL, FIBRA ALIMENTAR 0 GRAMAS, CARBOIDRATOS MINIMO DE 18 GR. VITAMINA A, D, E, C, B1 E B6.	MUCILON	5,8900	1.178,00
59	200,0000	UNIDADE	37659	MINGAU DE MILHO COM NO MINIMO 230 GRAMAS,INFORMACOES NUTRICIONAIS MINIMAS: VALOR ENERGETICO 79 KCAL, FIBRA ALIMENTAR 0 GR, VITAMINA A, D, C, E, B1, B6, CARBOIDRATOS MINIMOS DE 18 GR.	MUCILON	5,8900	1.178,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0005
GES3180 73 83 17
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 15 15 10

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00151/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003521
FORNECEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP CODIGO: 6979 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 574.267,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES